

EDITAL UNIFICADO Nº 01/2017

PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UFVJM, CAMPUS DO MUCURI, NAS MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) faz saber que receberá inscrições de candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes dos cursos de graduação presencial do *Campus* do Mucuri, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2017. As inscrições serão recebidas no período de **23/01 a 25/01/2017** para os candidatos à **Reopção de Curso**. As inscrições para os candidatos à **Transferência** ou à **Obtenção de Novo Título** serão realizadas no período de **21/02 a 23/02/2017**. O presente processo seletivo será regido por este Edital e tomará como base para seleção da Reopção de Curso o Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA e para a Transferência ou Obtenção de Novo Título, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

1. DAS VAGAS E DA PRIORIDADE DE OCUPAÇÃO:

1.1. As vagas disponibilizadas por meio deste edital referem-se às vagas remanescentes dos cursos de graduação presencial da UFVJM, Campus do Mucuri, e o ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo ocorrerá no primeiro semestre letivo de 2017.

1.2. As vagas remanescentes existentes em cada curso de graduação da UFVJM serão preenchidas obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- I. **Reopção de Curso** (destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM);
- II. **Transferência** (destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior);
- III. **Obtenção de Novo Título** (destinado a portadores de diploma de ensino superior).

1.3. As vagas remanescentes por curso de graduação presencial oferecidas neste processo seletivo para ingresso via Reopção de Curso, encontram-se publicadas no ANEXO I deste Edital.

1.4. As vagas remanescentes não preenchidas pelo processo de Reopção de Curso serão disponibilizadas aos candidatos à Transferência e à Obtenção de Novo Título, através de tabela a ser divulgada a partir do dia **20 de fevereiro de 2017**, na página eletrônica da PROGRAD (www.ufvjm.edu.br/prograd).

2. DOS CRITÉRIOS PARA REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:

2.1. DA REOPÇÃO DE CURSO

2.1.1. A Reopção de Curso será concedida aos discentes que ingressaram na UFVJM por processo seletivo, exceto por Transferência e Obtenção de Novo Título, sendo concedida uma única vez.

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

2.1.2. A Reopção de Curso para a UFVJM dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, dos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:

- I. Ter cursado carga horária correspondente a todas as disciplinas do primeiro período do curso de origem da UFVJM, com ou sem aprovação;
- II. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60,0 (sessenta);
- IV. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFVJM, igual ou de área “AFIM” ao curso pretendido, de acordo com o ANEXO II do edital;
- V. Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido, conforme ANEXO I deste Edital;
- VI. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- VII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU (instruções para emitir a GRU: www.ufvjm.edu.br/proplan/emissao-gru.html)

2.1.3. A Reopção para os cursos de engenharias, somente será permitida para estudante que tenha concluído o Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

2.1.4. A seleção dos candidatos à Reopção de Curso será feita mediante análise do histórico escolar.

2.1.5. Será desclassificado o estudante que, embora apresente CRA superior ao de outros candidatos, esteja matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º) ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).

2.2. DA TRANSFERÊNCIA

2.2.1 A Transferência é destinada ao estudante de curso de graduação de **outra** Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, que deseja transferir-se para curso de Graduação da UFVJM.

2.2.2. A Transferência para a UFVJM dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, aos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:

- I. Ter cursado carga horária correspondente a todas as disciplinas do primeiro período do curso de origem, com ou sem aprovação;
- II. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Ter obtido aprovação, no mínimo, em 70% (setenta por cento) das disciplinas obrigatórias cursadas;
- IV. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, de acordo com o disposto no item “1.4” deste Edital;
- V. Estar o candidato devidamente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) a curso superior de graduação, quer seja o mesmo curso ou curso considerado “AFIM” de acordo com o ANEXO II deste Edital;

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- VI. Estar o candidato regularmente matriculado em curso superior de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou em curso superior de instituição estrangeira;
- VII. Ter realizado o ENEM, a partir do ano de 2009;
- VIII. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- IX. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União - GRU (instruções para emitir a GRU: www.ufvjm.edu.br/proplan/emissao-gru.html).

2.2.3. Poderá ingressar na UFVJM, para uma das vagas de transferência, disponibilizadas para os cursos de Licenciatura decorrentes do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, ou para uma das vagas disponibilizadas para as Engenharias, decorrentes dos Bacharelados Interdisciplinares em Ciência e Tecnologia, o candidato que tenha cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso de origem, respeitados os demais critérios acima enumerados.

2.2.4. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição brasileira terá prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

2.2.5. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação correspondente no item 4.1.2, incisos V, VII, VIII e X, com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

2.2.6. Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá estar acompanhada de tradução juramentada, e, nesse caso, a expensas do interessado.

2.2.7. A UFVJM não aceitará solicitação para transferência de candidato que esteja em prorrogação de tempo de integralização de curso, na instituição de origem.

2.3. DA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

2.3.1. Obtenção de Novo Título é destinada ao candidato que já tenha concluído curso superior de graduação e deseja fazer novo curso de graduação na UFVJM.

2.3.2. A Obtenção de Novo Título dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, aos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:

- I. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido de acordo com o disposto no item “1.4” deste Edital, observada a ordem de prioridade, conforme item “1.2”;
- II. Ser o candidato diplomado em curso superior de instituição brasileira autorizado ou reconhecido pelo MEC ou ser diplomado em curso superior de instituição estrangeira, cujo diploma seja validado pelo MEC;
- III. Ter realizado o ENEM, a partir do ano de 2009;
- IV. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

V. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União - GRU (instruções para emitir a GRU: www.ufvjm.edu.br/proplan/emissao-gru.html).

2.3.3. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação correspondente no item 4.1.3, incisos V, VII e VIII, com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

2.3.4. Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá estar acompanhada de tradução juramentada, e, nesse caso, a expensas do interessado.

2.3.5. Serão indeferidas as solicitações para o processo de Obtenção de Novo Título dos candidatos que, tendo concluído um curso de Bacharelado Interdisciplinar na UFVJM e estando vinculado a um de seus cursos decorrentes, solicitarem Obtenção de Novo Título.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para os candidatos ao processo seletivo de **Reopção de Curso** serão protocoladas exclusivamente no período de **23/01 a 25/01/2017**.

3.2. As inscrições para os candidatos aos processos seletivos de **Transferência** ou **Obtenção de Novo Título** serão recebidas exclusivamente no período de **21/02 a 23/02/2017**.

3.3. O candidato deverá entregar a documentação pessoalmente, no setor de atendimento da Divisão de Assuntos Acadêmicos - DAA, ou encaminhá-la via sedex, em envelope lacrado e identificado em seu lado externo com a etiqueta presente no ANEXO III deste Edital, sob pena de indeferimento e desclassificação neste processo seletivo.

3.4. Não será aceita a inscrição de candidato a **Reopção de Curso, Transferência** ou **Obtenção de Novo Título** cuja data de postagem da documentação junto ao Correio seja fora do prazo estabelecido para as inscrições, bem como tenha sido postado por outro serviço que não seja o SEDEX.

3.5. O envelope contendo a documentação de inscrição do candidato deve ser entregue ou enviado para o local especificado abaixo:

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Prédio Administrativo, setor de atendimento da Divisão de Assuntos Acadêmicos - DAA/PROGRAD.
Endereço: Rua Cruzeiro nº 01–Jardim São Paulo–CEP:39803-371–Teófilo Otoni–MG.

3.6. Não serão permitidas inscrições em local distinto do indicado acima.

3.7. O horário de entrega das inscrições será de **09h às 12h e de 14h às 17h, em dias úteis.**

3.8. No ato da inscrição não haverá conferência da documentação por parte da UFVJM.

3.9. Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

3.10. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por iniciativa da UFVJM.

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- 3.11. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários, bem como pela entrega de toda a documentação descrita no item “4” deste edital.
- 3.12. O preenchimento incompleto ou a ausência de assinatura nos formulários implica no indeferimento da inscrição.
- 3.13. O candidato deverá escolher no ato da inscrição apenas uma opção de curso para o qual pretende concorrer neste processo seletivo. Havendo mais de uma inscrição ambas serão indeferidas.
- 3.14. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo descritos, de acordo com a modalidade de ingresso pretendida e na data especificada, conforme instruções do item “3” deste Edital.

4.1.1. Para candidatos à Reopção de Curso:

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV, sob pena de indeferimento.
- II. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: www.ufvjm.edu.br/proplan/emissao-gru.html);
- III. 01 cópia legível do documento de Identidade e do CPF;
- IV. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, emitida via SIGA;
- V. Requerimento de Aproveitamento de Estudos, corretamente preenchido, disponível no ANEXO V deste Edital, acompanhado da cópia dos planos de ensino carimbada pela instituição, contendo carga horária e os conteúdos programáticos das disciplinas.
- VI. Documentos de comprovação de renda conforme ANEXO VI.

4.1.2. Para candidatos à Transferência:

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV, sob pena de indeferimento.
- II. 01 cópia legível do documento de Identidade e do CPF;
- III. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (instruções para emitir a GRU: www.ufvjm.edu.br/proplan/emissao-gru.html);
- IV. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem-Resultado) do candidato, disponível no site <http://www.inep.gov.br/>;
- V. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, atualizado, carimbado e assinado pela instituição de origem, constando todas as disciplinas cursadas com e sem aprovação;

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- VI. 01 cópia do comprovante que o curso superior de origem é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou curso superior de instituição estrangeira reconhecido no país de origem e validado pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);
- VII. 01 cópia atualizada, com data não superior a 30 dias, da Declaração de Vínculo, emitida pela Instituição de origem, na qual conste a situação do aluno matriculado ou com matrícula trancada;
- VIII. 01 cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da instituição;
- IX. 01 cópia da Declaração da instituição de origem informando a situação do candidato junto ao ENADE (conforme artigo 33-G da Portaria MEC nº 40 de 12/12/2007 consolidada), quando esta informação não estiver expressa no histórico escolar.
- X. Requerimento de Aproveitamento de Estudos, corretamente preenchido, disponível no ANEXO V deste Edital, acompanhado da cópia dos planos de ensino carimbada pela instituição, contendo carga horária e os conteúdos programáticos das disciplinas.
- XI. Documentos de comprovação de renda conforme ANEXO VI.

4.1.3. Para candidatos à Obtenção de Novo Título:

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV, sob pena de indeferimento.
- II. 01 cópia, legível, do documento de Identidade e do CPF;
- III. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (instruções para emitir a GRU: www.ufvjm.edu.br/proplan/emissao-gru.html);
- IV. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem-Resultado) do candidato, disponível no site <http://www.inep.gov.br/>;
- V. 01 cópia do Histórico Escolar, do curso de graduação;
- VI. 01 cópia do comprovante de que o curso superior já concluído é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);
- VII. 01 cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, ou cópia do diploma de curso de instituição estrangeira, validado pelo MEC;
- VIII. Requerimento de Aproveitamento de Estudos, corretamente preenchido, disponível no ANEXO V deste Edital, acompanhado da cópia dos planos de ensino carimbada pela instituição, contendo carga horária e os conteúdos programáticos das disciplinas.
- IX. Documentos de comprovação de renda conforme ANEXO VI.

4.2. A documentação de comprovação de renda somente será analisada em caso de empate entre os candidatos, considerando os critérios estabelecidos.

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

4.3. **Não serão aceitos documentos originais**, pois os mesmos não serão devolvidos ou emprestados ao candidato sob nenhuma hipótese. Devem ser entregues pelos candidatos fotocópia simples (não é necessário autenticação em cartório) no tamanho A4, legível e sem rasuras dos documentos relacionados no item “4.1”.

4.4. **Toda a documentação dos candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos ou forem desclassificados ficará à disposição para devolução, na Divisão de Assuntos Acadêmicos - DAA onde foi protocolada a inscrição, por um período de 30 dias a partir da divulgação do resultado final. Após esse período, será descartada.**

4.5. A qualquer tempo a UFVJM poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para que sejam realizadas conferências.

4.6. O candidato é o único responsável pela entrega/envio correta(o) e em tempo hábil de toda a documentação de inscrição. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos em prazo previsto implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo na modalidade pleiteada.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A **seleção dos candidatos à Reopção de Curso** será feita pela Divisão de Assuntos Acadêmicos-DAA, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o correto cumprimento dos quesitos apresentados neste Edital.

5.1.1. A classificação dos candidatos à Reopção de Curso será realizada mediante análise do **Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**, o qual consta no histórico escolar do acadêmico, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).

5.1.2. A classificação dos candidatos aptos à Reopção de Curso obedecerá à ordem decrescente do CRA, sendo considerado classificado o candidato que obtiver CRA igual ou superior a sessenta (60,00), observado o limite de vagas disponibilizadas no ANEXO I e o item 2.1.5 deste Edital.

5.1.3. O candidato é responsável por conferir o CRA do histórico escolar antes da entrega do envelope contendo os documentos para inscrição, não sendo aceitas retificações após as inscrições.

5.1.4. Em caso de empate, a prioridade de matrícula será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015);

5.1.5. O candidato que apresentar CRA inferior a 60,00 será desclassificado do processo seletivo.

5.2. A **seleção dos candidatos à Transferência ou à Obtenção de Novo Título** será feita pela Divisão de Assuntos Acadêmicos, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o cumprimento dos quesitos apresentados neste Edital.

5.2.1. A classificação dos candidatos à Transferência ou à Obtenção de Novo Título será realizada mediante a análise do resultado obtido pelo candidato nas provas do ENEM, a partir do ano de 2009.

5.2.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente da média final do candidato no ENEM, levando em consideração os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento do ENEM, de acordo com o curso pretendido (ANEXO VII).

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

5.2.3. Em caso de empate, a prioridade de matrícula será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015);

6. DO RESULTADO E DO RECURSO:

6.1. O Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso** será divulgado até o dia **06 de fevereiro de 2017**, no endereço eletrônico: www.ufvjm.edu.br/prograd.

6.1.1. A PROGRAD receberá recurso contra o Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à Reopção de Curso, exclusivamente nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2017**, a ser entregue pessoalmente, em envelope lacrado, ou via SEDEX, no horário de expediente da Divisão de Assuntos Acadêmicos onde foi protocolada a inscrição neste processo seletivo.

6.1.2. Não serão aceitos recursos com data de postagem da documentação fora do prazo estipulado para recurso, bem como recursos postados por outro serviço dos Correios que não seja o SEDEX. O recurso via SEDEX deverá conter anexo(s) documento(s) comprobatório(s) para análise, sob pena de indeferimento.

6.1.3. Recursos recebidos na Divisão de Assuntos Acadêmicos - DAA, após a data indicada no item “6.1.1.”, serão automaticamente indeferidos.

6.1.4. O recurso deverá ser encaminhado conforme ANEXO VIII.

6.1.5. **O Resultado Final (após Recursos)** do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso** será divulgado a partir do dia **20 de fevereiro de 2017**, no endereço eletrônico: www.ufvjm.edu.br/prograd.

6.2. O Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à **Transferência** ou à **Obtenção de Novo Título** será publicado até o dia **06 de março de 2017**.

6.2.1. A PROGRAD receberá recurso contra o Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à Transferência ou à Obtenção de Novo Título, exclusivamente nos dias **07 e 08 de março de 2017**.

6.2.2. A documentação referente ao recurso deverá ser entregue pessoalmente, em envelope lacrado, no horário de expediente, na Divisão de Assuntos Acadêmicos-DAA onde foi protocolada a inscrição para este processo seletivo ou encaminhada via SEDEX, para o endereço descrito no item 3.5 deste Edital, obedecido o prazo para recurso.

6.2.3. Não serão aceitos recursos com data de postagem da documentação fora do prazo estabelecido para recurso, bem como recursos postados por outro serviço dos Correios que não seja o SEDEX. O recurso via SEDEX deverá conter anexo(s) documento(s) comprobatório(s) para análise, sob pena de indeferimento.

6.2.4. Recursos recebidos na DAA após a data indicada no item “6.2.1.”, serão automaticamente indeferidos.

6.2.5. O recurso deverá ser encaminhado conforme ANEXO VIII.

6.2.6. **O Resultado Final (após Recursos)** do Processo Seletivo para os candidatos à **Transferência** ou à **Obtenção de Novo Título** será divulgado a partir do dia **20 de março de 2017**, no endereço eletrônico: www.ufvjm.edu.br/prograd.

7. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CURSADAS)

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- 7.1. O requerimento de aproveitamento de estudos será feito no momento da inscrição no processo seletivo, em formulário próprio (Anexo V), acompanhado de histórico escolar e dos planos de ensino das disciplinas efetivamente cursadas.
- 7.2. Apenas serão analisados para fins de aproveitamento de estudos, os documentos que o candidato entregou no ato da inscrição.
- 7.3. O requerimento de aproveitamento de estudos de uma mesma disciplina, somente poderá ser protocolado uma única vez.
- 7.4. O candidato que tiver obtido aproveitamento de estudos no curso atual, deverá solicitar o aproveitamento das disciplinas efetivamente cursadas. Para tanto, deverá juntar aos documentos de inscrição, o histórico escolar em que conste a disciplina cursada originalmente, bem como o plano de ensino referente à mesma.
- 7.5. Considera-se aproveitamento de estudos para os fins previstos neste edital, a aceitação de estudos realizados com aprovação, em curso de graduação autorizado ou reconhecido, de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
- 7.6. As disciplinas serão aproveitadas mediante análise e parecer final do coordenador de curso, ouvido o professor responsável pela disciplina, quando necessário.
- 7.7. Somente será permitido o aproveitamento de estudos quando observada a compatibilidade de, no mínimo, 75% da carga horária e do conteúdo programático de uma ou mais disciplinas cursadas pelo candidato.
- 7.8. Para efeito de definição do tempo de integralização do curso, tomar-se-á o mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos aproveitados, como o equivalente a um período letivo.
- 7.9. O discente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento do resultado do aproveitamento de estudos para interpor recurso junto à DAA/PROGRAD.
- 7.10. A resposta ao recurso interposto pelo candidato será publicada pela PROGRAD no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no endereço eletrônico: www.ufvjm.edu.br/prograd.
- 7.11. Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá estar acompanhada de tradução juramentada, e, nesse caso, à expensas do interessado.
- 7.12. Havendo vaga (s), os candidatos aos cursos de Medicina da UFVJM selecionados por este edital, deverão ingressar no primeiro período do curso, tendo em vista as especificidades de sua organização curricular.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. Para a matrícula, os candidatos aprovados neste processo seletivo de **Reopção de Curso** deverão comparecer à DRCA do Campus do Mucuri no horário de 8h00min às 21h00min para realizar matrícula no dia **27 de março de 2017**; os candidatos aprovados no processo de **Transferência** deverão realizar matrícula no dia **28 de março de 2017** e os candidatos aprovados no processo de **Obtenção de Novo Título** deverão realizar matrícula no dia **29 de março de 2017**.

8.2. As orientações e a relação dos documentos necessários para matrícula serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/>.

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

8.3. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição para a seleção regida por este edital, serão parte integrante do processo específico. Em hipótese alguma estes documentos serão disponibilizados pela DAA/PROGRAD para que o candidato faça cópia, realize matrícula ou outras finalidades.

8.4. Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.

8.5. Recomenda-se aos candidatos que obtenham com antecedência os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, assim como por problemas ocorridos no pagamento da GRU.

9.2. O ingressante pelos processos seletivos de Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título não poderá concorrer a vagas ofertadas por meio de outro processo de Reopção de Curso.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD da UFVJM.

Teófilo Otoni, 11 de janeiro de 2017

Prof. Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFVJM

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES POR CURSO DE GRADUAÇÃO, A SEREM DISPONIBILIZADAS PARA REOPÇÃO DE CURSO

CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO CAMPUS do Mucuri	
CURSOS	TOTAL DE VAGAS
Administração ²	0
Ciência e Tecnologia ¹	0
Ciências Contábeis ²	0
Ciências Econômicas ²	76
Engenharia Civil ¹	0
Engenharia de Produção ¹	119
Engenharia Hídrica ¹	123
Matemática ³	168
Medicina ¹	01
Serviço Social ²	68

Legenda:

1 = Bacharelado Presencial / Diurno

2 = Bacharelado Presencial/ Noturno

3 = Licenciatura Presencial /
Noturno

Observação: Conforme item 1.4 do Edital, as vagas remanescentes não preenchidas pelo processo de Reopção de Curso serão disponibilizadas aos candidatos à **Transferência** e à **Obtenção de Novo Título**, através de tabela a ser divulgada a partir do dia **20 de fevereiro de 2017**, na página eletrônica da PROGRAD (www.ufvjm.edu.br/prograd).

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

ANEXO II - TABELA DE CURSOS AFINS

CURSO PARA O QUAL PRETENDE REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA	CURSO OU ÁREA AFIM
Administração (bacharelado)	Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comunicação Social; Hotelaria; Secretariado Executivo; Serviço Social; Turismo.
Ciência e Tecnologia (bacharelado)	Agronomia; Ciência da Computação; Ciências da Informação; Engenharia Florestal; Engenharias; Estatística (Bacharelado); Física (Bacharelado); Matemática (Bacharelado); Matemática Aplicada e Modelagem; Matemática Computacional; Matemática (Licenciatura); Nutrição; Química; Sistemas de Informação.
Ciências Contábeis (bacharelado)	Administração, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciência da Informação, Comunicação, Demografia, Direito, Serviço Social, Turismo, Planejamento Urbano e Regional, Arquitetura e Urbanismo, Desenho Industrial.
Ciências Econômicas (bacharelado)	Administração; Antropologia; Artes Cênicas; Ciência Política; Ciências Contábeis; Ciências da Informação; Ciências Sociais; Comércio Exterior; Comunicação Social; Demografia; Direito; Economia Doméstica; Educação; Filosofia; Geografia; História; Hotelaria; Letras; Pedagogia; Relações Internacionais; Secretariado Executivo; Serviço Social; Sociologia; Turismo.
Engenharia Civil (bacharelado)	Agronomia; Arquitetura; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia (Bacharelado); Ciências da Informação; Engenharias; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Física (Licenciatura e Bacharelado); Geofísica; Geografia; Geologia; Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Matemática Aplicada; Matemática Computacional; Modelagem Matemática; Química.
Engenharia de Produção (bacharelado)	Administração de Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia (bacharelado); Engenharia de Computação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharias; Física; Matemática Computacional; Matemática.
Engenharia Hídrica (bacharelado)	Agronomia; Arquitetura; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia (Bacharelado); Ciências da Informação; Engenharias; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Física (Licenciatura e Bacharelado); Geofísica; Geografia; Geologia; Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Matemática Aplicada; Matemática Computacional; Modelagem Matemática; Química.
Matemática (licenciatura)	Ciência da Computação; Engenharias; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Física (Licenciatura e Bacharelado); Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Matemática Aplicada; Matemática Computacional; Modelagem Educacional; Modelagem Matemática; Química (Licenciatura); Sistemas de Informação.
Medicina (bacharelado)	Biomedicina; Ciências Biológicas; Educação Física; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Enfermagem; Nutrição; Odontologia; Terapia Ocupacional.
Serviço Social (bacharelado)	Administração; Artes Cênicas; Artes Visuais; Ciências Contábeis; Ciências da Informação; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Comunicação Social; Direito; Economia Doméstica; Filosofia; Geografia; História; Hotelaria; Humanidades; Letras; Música; Pedagogia; Psicologia; Secretariado Executivo; Turismo.



EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

ANEXO III – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017/PROGRAD/UFVJM		
NOME DO CANDIDATO:		
PROCESSO SELETIVO:	<input type="checkbox"/> Reopção de Curso	<input type="checkbox"/> Transferência <input type="checkbox"/> Obtenção de Novo Título
CURSO PRETENDIDO NA UFVJM:	MODALIDADE: Presencial
CAMPUS:	



EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: CPF:
Endereço: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Tel.: Cel.: E-mail:

PROCESSO SELETIVO / CURSO PRETENDIDO

Reopção de Curso Transferência Obtenção de Novo Título
Curso da UFVJM pretendido: Modalidade: Campus:
..... Presencial

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Cópia legível dos documentos de identidade e CPF
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (R\$20,00 para Reopção de Curso; R\$40,00 para Transf./Obt. Novo Título)
- Histórico do curso de graduação atualizado, emitido via SIGA (para Reopção de Curso)
- Cópia do Extrato de Notas do ENEM (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- Comprovante de que o curso superior é autorizado / reconhecido pelo MEC (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- Cópia da declaração de vínculo atualizada (para Transferência)
- Cópia da estrutura curricular do curso de origem, com carimbo da instituição (para Transferência)
- Declaração da Instituição de origem, informando a situação junto ao ENADE (para Transferência)
- Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso (para Obtenção de Novo Título)
- Formulário de Aproveitamento de Estudos
- Quantidade de disciplinas (Planos de Ensino) objeto de aproveitamento

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições presentes no Edital Unificado nº 01/2017 e com as normas acadêmicas da UFVJM.

Local: Data:

Assinatura do Candidato



EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Acadêmico (a):

Curso pretendido/UFVJM:			Curso anterior/Instituição:				Parecer do Coordenador	
Código	Disciplina para a qual se requer dispensa	C.H.	Disciplina que se pretende aproveitar	C.H.	Nota	Ano/Sem	Parecer(*)	Rubrica

(*) Legenda **D**: Dispensado: Carga horária e plano de ensino suficientes **N1**: Não dispensado: Carga horária insuficiente **N2**: Não dispensado: Plano de ensino insuficiente **O**: Outros
N3: Não dispensado: Carga horária e plano de ensino insuficientes **N4**: Não dispensado: Falta de histórico ou plano de ensino **N5**: Não dispensado: Não concluiu a disciplina

Observações do Coordenador:

Local: Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso:

Observações da DAA/PROGRAD:

Total aproveitado: Disciplinas: _____ Carga horária: _____ Créditos: _____ Tempo para integralização do curso: mínimo de _____ e máximo de _____ períodos letivos.

Local: Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo do servidor da DAA/DEN/PROGRAD:

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Para comprovação da renda familiar deverá ser enviada, juntamente aos demais documentos exigidos no item “4” deste edital, uma cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos integrantes da família menores de 18 anos e uma cópia da documentação de renda do candidato e dos demais membros integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, de acordo com a relação a seguir.

1) Trabalhadores Assalariados:

- I. Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente;
- III. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

IV. CNIS.

2) Atividade Rural:

- I. Declaração com assinatura de duas testemunhas, informando:
 - Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - Identificação da propriedade: área e endereço;
 - Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- II. Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, no mínimo, um dos seguintes documentos:
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, além do CNIS.
 - Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste processo seletivo.

3) Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Programas Sociais/Assistenciais

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada;
- II. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- III. CNIS.

4) Autônomos e Profissionais Liberais

- I. Declaração fornecida por duas testemunhas, informando:
 - Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
 - Qual atividade exerce e local de trabalho;
 - Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses.
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- III. Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- IV. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- V. Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- VI. CNIS.

5) Desempregado/ Ausência de Renda Familiar

- I. Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- III. Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura do declarante mais duas testemunhas.
- IV. CNIS.

6) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Extratos bancários dos últimos três últimos meses, pelo menos;

EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7) Servidores Públicos

- I. Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
<http://prograd.ufvjm.edu.br> <http://copese.ufvjm.edu.br>



EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017– REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

ANEXO VII - DISTRIBUIÇÃO DE PESOS POR CURSO E ÁREA DE CONHECIMENTO NA AVALIAÇÃO DO ENEM

Cursos	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Redação
Administração (Bacharelado)	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
Ciências Contábeis (Bacharelado)	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Ciências Econômicas (Bacharelado)	2,0	2,0	3,0	1,0	2,0
Engenharia Civil (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia de Produção (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Hídrica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Matemática (Licenciatura)	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Medicina	3,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Serviço Social (Bacharelado)	2,0	1,0	4,0	1,0	2,0



EDITAL UNIFICADO Nº 01 DE 2017– REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

ANEXO VIII - RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Eu,, RG:
....., CPF:, na condição de candidato (a) ao Curso de
Graduação, Campus da UFMG,
modalidade presencial, venho por meio deste interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo, pelos motivos abaixo
descritos:

Justificativa:

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos, os quais comprovam o exposto na justificativa
acima.

Listar os documentos anexos a este recurso:

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente Edital, solicito deferimento.

Local: Data: ____/____/____

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)